



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FORMOSO DO ARAGUAIA
ADM. 2009/2012 – Nossa Gente no Poder.

Recb. em
05.11.2010
Alcides M. S.

LEI Nº 745/2010, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

“Autoriza alienação de lotes urbanos de propriedade do município de Formoso do Araguaia-TO e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam desafetados do uso público passando a categoria dos bens dominiais os seguintes lotes urbanos de propriedade do município de Formoso do Araguaia-TO:

I - 19 (dezenove) lotes, localizados no Loteamento Urbano Oficial de Formoso do Araguaia-TO, no Centro da Cidade, oriundos do desmembramento das Quadras 88, 110 e 111, conforme decreto de desmembramento, memorial descritivo e plantas contendo as localizações, confrontações e áreas que são partes integrantes da presente Lei, respectivamente:

Quadra nº.	Lote nº.	Área total em metros quadrados (m²)
88	01	229,68m²
88	02	238,24m²
88	03	206,77m²
88	04	217,64m²
88	05	279,60m²
88	06	261,13m²
88	01	199,91m²
111	02	221,21m²
111	03	222,51m²
111	04	195,13m²
111	05	232,96m²
111	06	344,31m²
111	07	344,61m²
110	08	321,62m²
110	01	241,17m²
110	02	227,57m²
110	03	221,35m²
110	04	224,18m²
110	05	222,23m²

Art. 2º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à alienação, na forma legal e estrita observância do disposto na Lei nº 8.666/93, mediante licitação na modalidade de concorrência pública.



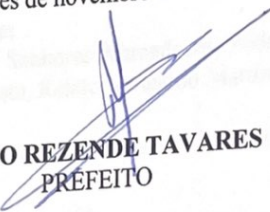
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FORMOSO DO ARAGUAIA
ADM. 2009/2012 – Nossa Gente no Poder.

Art. 2º- A A alienação de que trata o artigo anterior dependerá de avaliação previa, a qual devera ser feita por um avaliador oficial, cujo laudo de avaliação deverá fazer parte integrante deste projeto.

Art. 3º As despesas decorrentes da venda autorizada por esta Lei ficará a cargo do comprador.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TOCANTINS, aos três dias do mês de novembro de 2010.


PEDRO REZENDE TAVARES
PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário Municipal da Administração no
exercício de suas atribuições certifica que a (o):
☒ Lei nº 745 de 03/11/2010
☐ Decreto nº de ____/____/____
☐ Portaria nº de ____/____/____
foi fixada no Edital de Publicação da Prefeitura
Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do
Tocantins, nesta data
de ____/____/____, 03/11/2010

